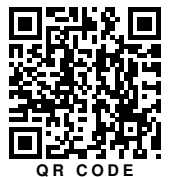




# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 28 de julho de 2020 • Ano XIV • Edição Nº 1572



QR CODE

## SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO - GAPRE</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 2603/2020 .....	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 2604/2020 .....	4
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE</b> .....	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	7
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2020) .....	7
<b>SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD</b> .....	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	8
ERRATA   TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 060/2019) .....	8
EXTRATO   CONTRATO (Nº 069/2020) .....	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2603/2020**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 2603/2020**

**DE 24 DE JULHO DE 2020**

Abre Crédito Adicional Extraordinário, em favor das Secretarias Municipais da Saúde e do Desenvolvimento Social e Esportes no valor de R\$ 288.236,68 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições Federal de 1988 e Estadual de 1989 e a Lei Orgânica do Município de São Francisco do Conde;

Considerando o Estado de Calamidade Pública decretado no Estado da Bahia, por meio do Decreto nº 19.626, de 09 de abril de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 2.041, de 23 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, em função da pandemia reconhecida pela Organização Mundial de Saúde decorrente da disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.574, de 17 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de São Francisco do Conde;

Considerando o Ofício nº 129/2020/SUDEDEC/CASA CIVIL, de 16 de abril de 2020; e ainda,

Considerando o Ato 269/2020/TCM/BA de 19 de junho de 2020, que atualiza o Anexo Único da Resolução TCM/BA nº 1.268/2008, criando a fonte 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020,

## **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 584/2019 de 05 de novembro de 2019, no valor global de R\$ 288.236,68 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), em favor das Secretarias Municipais da Saúde e do Desenvolvimento Social e Esportes, destinado ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, conforme detalhamento abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro – Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



Estado da Bahia

2/2

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

SUPLEMENTAÇÕES/ACRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.31.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES (SEDESE)	08.244.0004.6.278 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	3.3.90.32	09	86.471,00
UNIDADE: 03.31.32 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEDESE02			
ÓRGÃO: 03.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SESAU)	10.122.0003.6.279 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA COVID-19	3.3.90.30	09	201.765,68
UNIDADE: 03.06.30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SESAU02			
<b>SUBTOTAL FONTE 09</b>				<b>288.236,68</b>
<b>TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>288.236,68</b>

**Art. 2º.** Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO correrão à conta do Excesso de Arrecadação, na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 288.236,68 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

**Art. 3º.** Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020, aprovados pelas Leis Municipais nº 489/2017 e 575/2019, respectivamente, em decorrência do presente Crédito Adicional Extraordinário.

**Art. 4º.** O Crédito Adicional Extraordinário aberto por este Decreto, será consignado à estrutura de custos das Secretarias Municipais da Saúde (SESAU) e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Esportes (SEDESE) e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) das respectivas Unidades.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, em 24 de Julho de 2020.

  
EVANDRO SANTOS ALMEIDA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro – Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801

**DECRETO MUNICIPAL Nº2604/2020**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 2604/2020**

**DE 24 DE JULHO DE 2020**

**Abre Crédito Adicional Extraordinário, em favor da Secretaria Municipal da Saúde no valor de R\$ 1.602.418,01 (um milhão, seiscentos e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e um centavo), na forma que indica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições Federal de 1988 e Estadual de 1989 e a Lei Orgânica do Município de São Francisco do Conde;**

Considerando o Estado de Calamidade Pública decretado no Estado da Bahia, por meio do Decreto nº 19.626, de 09 de abril de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 2.041, de 23 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, em função da pandemia reconhecida pela Organização Mundial de Saúde decorrente da disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.574, de 17 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de São Francisco do Conde, CONSIDERANDO o Ofício nº 129/2020/SUDEC/CASA CIVIL de 16 de abril de 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 584/2019 de 05 de novembro de 2019, no valor global de R\$ 1.602.418,01 (um milhão, seiscentos e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e um centavo), em favor da Secretaria Municipal da Saúde, destinado ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, conforme detalhamento abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro – Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-1801



Estado da Bahia

2/3

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

SUPLEMENTAÇÕES/ACRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SESAU)  UNIDADE: 03.06.30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0003. 6.280- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA COVID-19 – SESAU03	3.3.90.30	14	1.200.000,00
		3.3.90.39	14	200.000,00
		4.4.90.52	14	202.418,01
SUBTOTAL FONTE 14				1.602.418,01
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÕES				1.602.418,01

**Art. 2º.** Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO correrão à conta da Anulação Parcial de Dotações, na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 1.602.418,01 (um milhão, seiscentos e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e um centavo), conforme detalhamento abaixo:

ANULAÇÕES/DECRÉSCIMOS					
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR	
ÓRGÃO: 03.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEGAD)  UNIDADE: 03.04.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEGAD)	04.122.0007.1.053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	4.4.90.39	42	803.000,00	
		4.4.90.51	42	104.000,00	
	04.122.0008.2.074 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEGAD)	04.126.0008.6.094 ESTRUTURAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO	3.3.90.30	42	243.000,00
			4.4.90.52	42	55.000,00
			3.3.90.30	42	96.418,01
			3.3.90.40	42	195.000,00
4.4.90.52	42	106.000,00			
SUBTOTAL FONTE 42				1.602.418,01	
TOTAL GERAL ANULAÇÕES				1.602.418,01	



Estado da Bahia

3/3

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

**Art. 3º.** Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020, aprovados pelas Leis Municipais nº 489/2017 e 575/2019, respectivamente, em decorrência do presente Crédito Adicional Extraordinário.

**Art. 4º.** O Crédito Adicional Extraordinário aberto por este Decreto, será consignado à estrutura de custos da Secretaria Municipal da Saúde e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) das respectiva Unidade.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, em 24 de Julho de 2020.

  
EVANDRO SANTOS ALMEIDA  
PREFEITO

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**CNPJ 13.830.823/0001-96**

**RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Secretário de Desenvolvimento Social e Esporte do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 002442/2020 de Dispensa de Licitação nº 009/2020-4, que tem por **objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 13, para atender as necessidades da SEDESE – Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte. Contratado: JONIO PLINIO FERREIRA CARNEIRO. CNPJ: 25.209.718/0001-13.** O valor da contratação é de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais). **Condições de Pagamento:** Conforme Contrato. São Francisco do Conde/Bahia, 24 de julho de 2020. Aloisio Oliveira de Souza - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA | TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 060/2019)**

**ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º060/2019 - MADEFORT  
COMERCIO DE MADEIRA EIRELI - ME.**

Na publicação realizada no dia 27 de julho de 2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município, **onde se lê:** “1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º060/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º005/2019.5 - SRP - SEDUC, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a EMPRESA MADEFORT COMERCIO DE MADEIRA EIRELI - ME.”

**leia-se:** “2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º060/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º005/2019.5 - SRP - SEDUC, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a EMPRESA MADEFORT COMERCIO DE MADEIRA EIRELI - ME.”

---



**EXTRATO | CONTRATO (Nº 069/2020)**

**CONTRATO N.º069/2020**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-3- SESAU.**

**Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa **especializada para aquisição de medicamentos - LOTE I, para atender as necessidades das unidades de saúde da família, SAMU, CAPS e Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, do município de São Francisco do Conde.**

**Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é **LOTE I: R\$147.499,95 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

**Da Vigência:** A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de **12 (doze) meses** e o prazo para a entrega será de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência.

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade : 06.30

Projeto/Atividade: 2170

Elemento Despesa: 33.90.3000.00.00.01.00014

Fonte: 14

**ASSINADO EM 22/06/2020**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS**

---